



# Município de Tubarão

## DECRETO Nº 4.990, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 4.797/19, QUE DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU, ISS FIXO E TAXAS PARA O ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 001, de 27 de dezembro de 2002, e suas alterações,

### DECRETA:

**Art.1º** Fica alterado o parágrafo § 2º e o caput do art.3º do Decreto nº 4.797, de 16 de outubro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - As Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e de Fiscalização e Funcionamento- Alvará/2020, pagas em cota única até 29/05/2020, terão desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor lançado, conforme o § 2º do artigo 270 da Lei complementar nº 01/2002.

...

§ 2º Atendido o §3º deste artigo, a Taxa prevista poderá ser parcelada em até 03 (três) parcelas mensais, com vencimento em 29/05/2020, 30/06/2020 e 31/07/2020.

...

**Art. 2º** Fica alterado o art.4º do Decreto nº 4.797, de 16 de outubro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:


“Art. 4º O recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS FIXO/2020, previsto no inciso I do artigo 199 da LC nº 01/2002 será efetuado em 02 (duas) Parcelas, sendo a 1ª parcela com vencimento em 29/05/2020 e a 2ª parcela com vencimento em 30/10/2020.”

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 19 de março de 2020.

  
**JOARES CARLOS PONTICELLI**  
Prefeito Municipal

  
**TARCÍSIO HEMKEMEIER**  
Secretário de Gestão Municipal

### “PUBLICAÇÃO”

Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.

  
**TARCÍSIO HEMKEMEIER**  
Secretário de Gestão Municipal

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE TUBARÃO  
Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC – CEP 88701-180  
Telefone (48) 3621-9000 – www.tubarao.sc.gov.br